

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Outubro de 2024 Ano 29
Nº 2543 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Planejamento	6
Secretaria da Saúde	6
Secretaria de Educação	7
Secretaria da Fazenda	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho para Desenvolvimento de Peirópolis	17
Hospital Regional José Alencar	17
Conselho Municipal de Saúde	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	20
CODAU	30
Poder Legislativo	31
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	35

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei nº. 12.505/2016 e Lei Complementar 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, o(a) servidor(a) constante do anexo único deste Decreto, com fundamentação no Art.4º, 'caput' da LC nº 12.505/2016, e Art. 42 da LC 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 07 de Outubro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto: 5.688/2024

ANEXO ÚNICO

MATR	D	NOME	DATA DESLIGAMENTO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
218		ÉRICA JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/10/2024	TRABALHADOR BRAÇAL	LC nº 12.505/2016.

DECRETO Nº 6.605, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 6.088, de 25 de junho de 2024, que “Dispõe sobre o valor anual e a forma de repasse de recursos financeiros suplementares às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais a previstas no inciso VII, artigo 88 da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 10.833, de 23 de outubro de 2009 e do Decreto nº 3.742, de 29 de maio de 2019,

DECRETA

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 6.088, de 25 de junho de 2024, que “Dispõe sobre o valor anual e a forma de repasse de recursos financeiros suplementares às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE”, passa a vigorar com a redação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de outubro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

ANEXO I (NR)
VALORES DE REPASSE DAS PARCELAS SUPLEMENTARES do PMDDE/2024

Unidade de ensino	N. INEP	Parcela Fixa
Escola Municipal Professor Anísio Teixeira	31159832	R\$ 15.990,80
Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães	31165727	R\$ 60.000,00
CEMEI Gervásio Pedro Alves	31320439	R\$ 20.000,00
CEMEI Tutunas	31320480	R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 6.606, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.113, de 04 de janeiro de 2024, que “Nomeia Membros para Compôr o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais a previstas no inciso VII, artigo 88 da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 10.833, de 23 de outubro de 2009 e do Decreto nº 3.742, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.113, de 04 de janeiro de 2024, que “Nomeia Membros para Compôr o Conselho Municipal de Esportes e Lazer- CMEL”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

“Parágrafo único. Nomeia Ana Carolina Bazaga Scandar, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de outubro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera a pedido as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares 449 de 23 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 501, de 11 de Setembro de 2015 e Lei Complementar 660, de 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação.

KIZZY APARECIDA FERRAZ EVANGELISTA

Diretora Escolar III

E.M. Norma Sueli Borges

GEIZE LETÍCIA SILVEIRA BRILHANTE

Vice-Diretora III

E.M. São Judas Tadeu

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, devem

comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de outubro de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 14/10/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09 horas do dia 24/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 13 horas do dia 24/10/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 112.363,73.

Fonte de recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2024 estará disponível a partir das 14 horas do dia 14/10/2024

através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG - **Portal do Cidadão**, pelo link:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

Plataforma eletrônica de licitações "**LICITAR DIGITAL**", pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024**, tendo como objeto a **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas, locação de freezer, caixa térmica e arco de balões, carrinhos de pipoca e algodão doce, contratação de personagens infantis e brigadistas e aquisição de refrigerantes, picolés e gelo triturado**, em atendimento ao **Gabinete da Prefeita [CHEGAB]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos AMM Licita (Licitar Digital) em 04/10/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA:**

Lote 01 - Valor Global: R\$ 69.395,00 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de outubro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos sob regime de locação com respectivos manuais e prestação de serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e treinamentos para operação do sistema de monitoramento de frota e informação aos usuários do transporte público, em atendimento à Secretaria de Defesa Social [SDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 18/10/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 11h00 do dia 31/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h00 do dia 31/10/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.346.333,00.

Fonte de recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 18/10/2024 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 116/2024

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Juliana Bernardi Petek, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, autorizado pelo edital nº163/2022, Publicado no Jornal Porta Voz nº2093 de 22 de julho de 2022, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº215/2022 publicado no Jornal Porta Voz Nº2124 de 07 de outubro de 2022, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de outubro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

- Processo n.º 01/17712/2024 - BRV BAR E CHOPERIA LTDA - Av. Santos Dumont, 2340, Santa Maria (parklet)
- Processo n.º 01/17750/2024 - BREJO UBERABA BAR LTDA - Rua Artur Machado, 840, Centro (mesas e cadeiras)
- Processo n.º 01/17535/2024 - JOSÉ HUMBERTO FERNANDES (QUIBE DO ZÉ) - Av. Quinze de Novembro, 546, Estados Unidos (parklet)
- Processo n.º 01/17602/2024 - PEDRO DE JESUS SILVA (BAR DO PEDRÃO) - Rua Rahif Esper Sallum, 749, Uberaba 1 (mesas e cadeiras)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Objeto: Aquisição de bebedouros industriais, filtros e refis, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 11h00 do dia 14/10/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h00 do dia 29/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00 do dia 29/10/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 322.796,04.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2024 estará disponível a partir das 11h00 do dia 14/10/2024 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 04 de outubro de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEMED Nº 0064/2024

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para a escolha da unidade de lotação pelos aprovados no Concurso Público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre os prazos e procedimentos para escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, as unidades de lotação a serem escolhidas pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º serão, necessariamente, unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e levarão em consideração:

- I - o cargo indicado pelo candidato aprovado em sua inscrição no concurso público mencionado no art. 1º;
- II - os cargos vagos da carreira do magistério indicados pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação como necessidade de profissional do magistério, considerando as enturmações realizadas pelo Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2024;
- III - compatibilidade de horários, nos casos de acúmulo de cargos, conforme o disposto no inciso XVI, do **caput**, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A relação de unidades de lotação com cargos vagos a serem providos pelos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, em conformidade com o disposto no **caput**, compõe o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 347, de 28 de dezembro de 2005, serão considerados cargos vagos, para os fins desta Portaria.

Parágrafo único. Excetuam-se do **caput** os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária em substituição a servidores efetivos:

- I - licenciados ou afastados, conforme o disposto nos arts. 106 a 131, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008;
- II - ocupantes de cargos de provimento em comissão;
- III - convocados para atuarem nos órgãos da Administração Municipal;
- IV - cedidos para Organizações da Sociedade Civil que tenham celebrado termo de parceria com a Administração Municipal;
- V - em exercício das funções mencionadas no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de dezembro de 2023;
- VI - com cargo com matrícula suspensa, nos casos de acúmulo de cargos.

Art. 4º. A escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º ocorrerá, conjuntamente com a posse, em 08 de outubro, a partir das 14 (quatorze) horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

§ 1º Para a escolha da unidade de lotação, será levada em consideração a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, conforme o disposto no §1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008.

§ 2º A escolha da lotação do candidato aprovado que não comparecer à data designada para sua posse por motivos de licença ou afastamento legal previstos no § 3º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008, se dará pela ordem de chegada ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e conforme os cargos vagos remanescentes das escolhas realizadas nos dias anteriores pelos demais candidatos aprovados.

§ 3º No ato da posse, será informado ao candidato aprovado se houve mudança na nomenclatura do cargo em que será empossado, em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 660, 2023.

Art. 5º. Os candidatos aprovados para o cargo de PEB com escolaridade mínima para ingresso no cargo em nível superior e que escolherem unidade de ensino cuja carga horária disponível seja inferior a 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos, equivalentes a 27 (vinte e sete) horas-aula, deverão escolher tantas unidades de ensino quanto bastem, para a complementação da jornada semanal mínima estabelecida para o cargo.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput**, a unidade de ensino com a maior carga horária semanal será considerada como unidade de lotação do servidor recém-empossado.

Art. 6º. Os questionamentos ou casos omissos relacionados aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria deverão ser encaminhados, formalmente, por meio de requerimento, ao Secretário de Educação.

Art. 7º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de outubro de 2024.

Juliana Bernardi Petek
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I RELAÇÃO DE UNIDADES DE LOTAÇÃO COM CARGOS VAGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)					
Unidade de Ensino	Turno	Ano	Jornada Semanal		
			Total	Com Aluno	Extraclasse
CEMEI Ângela Beatriz Bonádio Alves	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30
CEMEI Hildo Toti	Vespertino	Maternal I	37h30	25h	12h30
CEMEI Hildo Toti	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30
CEMEI Mônica Machiyama	Vespertino	Maternal I	37h30	25h	12h30
CEMEI Mônica Machiyama	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30
CEMEI Paraíso	Vespertino	Berçário	37h30	25h	12h30
CEMEI Prof. João Wilson de Freitas	Vespertino	Maternal I	37h30	25h	12h30
CEMEI Prof. João Wilson de Freitas	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)					
Unidade de Ensino	Turno	Ano	Jornada Semanal		
			Total	Com Aluno	Extraclasse
CEMEI Prof. João Wilson de Freitas	Vespertino	Maternal III	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	Berçário	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	Maternal I	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	Maternal III	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	Pré I	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Maria Emerenciana Cardoso	Vespertino	Maternal I	37h30	25h	12h30
CEMEI Profª Maria Emerenciana Cardoso	Vespertino	Maternal II	37h30	25h	12h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS INICIAIS					
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMAS)					
Unidade de Ensino	Turno	Ano	Jornada Semanal (aula=50 min)		
			Total	Com aluno	Extraclasse
EM Dr. Aluizio Rosa Prata	Vespertino	2º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Gastão Mesquita Filho	Vespertino	2º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Padre Eddie Bernardes	Vespertino	2º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Prof. José Geraldo Guimarães	Vespertino	4º ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Maria Lourencina Palmério	Vespertino	1º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Profª Stella Chaves	Vespertino	3º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
EM Sebastião Antônio Leal	Vespertino	2º Ano	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS FINAIS						
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)						
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Ano	Jornada Semanal (aula=50min)		
				Total	Com aluno	Extraclasse
EM Celina Soares de Paiva	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM José Marcus Cherém	Arte	Matutino	6º a 9º ano	03 aulas	02 aulas	01 aulas
EM Madre Maria Georgina	Arte	Matutino	6º a 9º ano	12 aulas	08 aulas	04 aulas
EM Maria Lourencina Palmério	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Norma Sueli Borges	Arte	Matutino	6º a 9º ano	09 aulas	06 aulas	03 aulas
EM Prof. José Geraldo Guimarães	Arte	Matutino	6º a 9º ano	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS FINAIS						
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)						
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Ano	Jornada Semanal (aula=50min)		
				Total	Com aluno	Extraclasse
EM Profª Olga de Oliveira	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Profª Stella Chaves	Arte	Matutino	6º a 9º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Arte	Matutino	6º a 9º ano	25,5 aulas	17 aulas	8,5 aulas
EM Sebastião Antônio Leal	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Totonho de Moraes	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Vicente Alves Trindade	Arte	Matutino	6º a 9º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Adolfo Bezerra de Menezes	Informática	Vespertino	1º a 9º ano	09 aulas	06 aulas	03 aulas
EM Arthur de Mello Teixeira	Informática	Matutino	5º a 9º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Celina Soares de Paiva	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	16,5 aulas	11 aulas	5,5 aulas
EM Dr. Aluizio Rosa Prata	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Dr. Aluizio Rosa Prata	Informática	Matutino	1º a 5º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Frederico Peiró	Informática	Matutino e Vespertino	Pré a 9º ano	10,5 aulas	07 aulas	3,5 aulas
EM Joubert de Carvalho	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	15 aulas	10 aulas	05 aulas
EM Madre Maria Georgina	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Maria Carolina Mendes	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	16,5 aulas	11 aulas	5,5 aulas
EM Maria Lourencina Palmério	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 5º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Monteiro Lobato	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Norma Sueli Borges	Informática	Matutino e Vespertino	Pré a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Padre Eddie Bernardes	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	12 aulas	08 aulas	04 aulas
EM Prof. José Geraldo Guimarães	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Prof. José Macciotti	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	06 aulas	04 aulas	02 aulas
EM Profª Esther Limírio Brigagão	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	08 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Profª Niza Marquez Guaritá	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	21 aulas	14 aulas	07 aulas
EM Profª Olga de Oliveira	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	31,5 aulas	21 aulas	10,5 aulas
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Informática	Matutino	6º a 9º ano	27 aulas	18 aulas	09 aulas
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	21 aulas	14 aulas	07 aulas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS FINAIS						
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS)						
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Ano	Jornada Semanal (aula=50min)		
				Total	Com aluno	Extraclasse
EM Reis Júnior	Informática	Matutino e Vespertino	Pré a 5º ano	21 aulas	14 aulas	07 aulas
EM Santa Maria	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	28,5 aulas	19 aulas	9,5 aulas
EM São Judas Tadeu	Informática	Matutino e Vespertino	Educação Infantil	19,5 aulas	13 aulas	6,5 aulas
EM Uberaba	Informática	Matutino e Vespertino	1º a 9º ano	15 aulas	10 aulas	05 aulas
EM Totonho de Moraes	Informática	Matutino e Vespertino	Pré a 9º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Vicente Alves Trindade	Informática	Vespertino	1º a 5º ano	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas
EM Adolfo Bezerra de Menezes	História	Matutino	6º a 9º ano	09 aulas	06 aulas	03 aulas
EM Maria Carolina Mendes	História	Matutino	6º a 9º ano	18 aulas	12 aulas	06 aulas
EM Madre Maria Georgina	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Monteiro Lobato	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	15 aulas	10 aulas	05 aulas
EM Norma Sueli Borges	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
EM Prof. Anísio Teixeira	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
EM Prof. José Geraldo Guimarães	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
EM Profª Esther Limírio Brigagão	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Profª Esther Limírio Brigagão	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	15 aulas	10 aulas	05 aulas
EM Profª Geni Chaves	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
EM Profª Stella Chaves	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	30 aulas	20 aulas	10 aulas
EM Santa Maria	Matemática	Matutino	6º a 9º ano	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas

COORDENADOR PEDAGÓGICO II				
(COORDENADOR PEDAGÓGICO)				
Unidade de Ensino	Turno	Jornada Semanal		
		Total	Na Unidade	Extraclasse
CEMEI Cláudia Aparecida Vilela Mesquita	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Diego José Ferreira Lima	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI João Gilberto Riposati	Matutino	30h	20h	10h

CEMEI Paraíso	Matutino	30h	20h	10h
CEMEI Paraíso	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Profª Beatriz Faustino Monteiro	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Profª Dirce Miziara	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Profª Maria Emerenciana Cardoso	Vespertino	30h	20h	10h
CEMEI Prof. João Wilson de Freitas	Vespertino	30h	20h	10h
EM Arthur de Mello Teixeira	Matutino	30h	20h	10h
EM Dr. Aluizio Rosa Prata	Matutino	30h	20h	10h
EM Maria Lourencina Palmério	Matutino	30h	20h	10h
EM Profª Esther Limírio Brigagão	Vespertino	30h	20h	10h
EM Profª Stella Chaves	Matutino	30h	20h	10h
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Matutino	30h	20h	10h
EM Profª Terezinha Hueb de Menezes	Vespertino	30h	20h	10h

INSPETOR EDUCACIONAL		
Unidade	Turno	Jornada Semanal
Departamento de Inspeção Escolar	Vespertino	30h

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais

Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação e Arrecadação

Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

Edital de Comunicação de Inscrição de Protesto Extrajudicial Nº 017/2024

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que vinculam a gestão fiscal à efetiva arrecadação de todos os tributos;

Considerando a autorização legal para a aplicação de multas pelo não recolhimento do tributo ou o seu recolhimento a menor, nos moldes dos artigos 96 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando a regulamentação da comunicação dos atos administrativos aos contribuintes, prevista nos artigos 355 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando ainda que as Certidões de Dívida Ativa do Município estão entre os títulos sujeitos a protesto, conforme previsão expressa do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9492/97;

Pelo presente, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Fazenda. COMUNICA os contribuintes abaixo identificados para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, as respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA's), serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, para formalização da lavratura e registro do **protesto extrajudicial**, surtindo todos os efeitos a ele inerentes.

TIPO NOTIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	DÉBITOS	
1	240711	ACRIZIO DE MOURA	622.XXX.XXX-53	COSIP 2020
1	241814	ADILSON BENTO DE OLIVEIRA	002.XXX.XXX-16	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	239831	ADMILSON VICENTE DUTRA	012.XXX.XXX-33	COSIP 2020; ISSQN 2020
1	240661	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	696.XXX.XXX-87	COSIP 2020
1	238916	ALEXANDRE DE ARAUJO PRIOSTE	752.XXX.XXX-15	COSIP 2020
1	241069	ANDERSON HUMBERTO DE SOUSA	002.XXX.XXX-77	COSIP 2020
1	239047	ANDERSON NATALINO DE SOUZA	965.XXX.XXX-04	COSIP 2020
1	264599	ANTONIA DAS GRACAS SEVERINO DE SOUSA	737.XXX.XXX-72	COSIP 2020
1	256148	ARIANA DE SOUSA SANTOS	077.XXX.XXX-47	COSIP 2020
1	222760	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO TRES DE MAIO	23.3XX.XXX/XXXX-14	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	264769	BRUNO PEREIRA DORNELES	118.XXX.XXX-69	COSIP 2020
1	222384	CACILDO GERALDO DA SILVA	062.XXX.XXX-15	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	240286	CARLA CARNEIRO DA SILVA	719.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	238801	CARLOS ANTONIO CAUHY CALMON	947.XXX.XXX-53	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	369610	CARLOS MARIA DO NASCIMENTO NETO (ESPÓLIO)	863.XXX.XXX-49	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	242229	CARLOS ROBERTO NUNES (ESPÓLIO)	455.XXX.XXX-53	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	369181	CARMEN LUCIA FERREIRA	027.XXX.XXX-65	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	215025	CLAUDIO CARLOS DA SILVA	470.XXX.XXX-68	COSIP 2020
1	238982	CLAUDIO DE ASSIS BALDUINO	756.XXX.XXX-04	COSIP 2020
1	215499	CTR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	00.5XX.XXX/XXXX-28	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	240584	DAIANE CAROLINA LOPES SILVA	057.XXX.XXX-47	COSIP 2020
1	239179	DANIELA DAMASCENO	030.XXX.XXX-18	COSIP 2020
1	240609	DARLENE CAMPOS OLIVEIRA	005.XXX.XXX-78	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	238443	DIEGO DONIZETTI LOPES LEAL	099.XXX.XXX-18	COSIP 2020
1	241711	DOMITILDE ROSA VAZ	752.XXX.XXX-44	COSIP 2020

1	369898	EDIMO MANZAN	196.XXX.XXX-15	COSIP 2020
1	281928	ELICE GUTIERREZ DE MORAES	094.XXX.XXX-34	COSIP 2020, 2021
1	264988	ELLEN CRISTINA ALVES CARNEIRO	105.XXX.XXX-09	COSIP 2020
1	265247	ERNESTO DE ARAUJO SOUZA (ESPÓLIO)	221.XXX.XXX-50	COSIP 2020
1	241204	ESDRAS AMARAL	060.XXX.XXX-01	COSIP 2020
1	222800	ESPÓLIO DE CUSTODIO DE PAULA MARTINS	062.XXX.XXX-49	COSIP 2020
1	241467	EVELY DEGRAF TERRA PARCKERT	067.XXX.XXX-07	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	215564	FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-30	COSIP 2020
1	239196	FELIPE REZENDE SILVA	039.XXX.XXX-47	COSIP 2020
1	261435	FRANCINALDO TOMAZ DA CRUZ	004.XXX.XXX-32	COSIP 2020
1	224124	HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	259.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	364391	HENRIQUE LUIZ FIDELIS AMARAL SANTOS	093.XXX.XXX-26	COSIP 2020
1	281853	HERMES TEIXEIRA SAMPAIO FO	263.XXX.XXX-91	COSIP 2020
1	244823	HIDELBRANDO JUNIO SOARES BORGES	912.XXX.XXX-87	COSIP 2020
1	238558	IRMA ISAAC FERNANDES	032.XXX.XXX-40	COSIP 2020
1	238433	ISABEL CRISTINA DE FREITAS	002.XXX.XXX-73	COSIP 2020
1	258875	ISAMARA DE SOUSA CONCEICAO	054.XXX.XXX-16	COSIP 2020
1	264760	JAIANE DE SOUZA SILVA	120.XXX.XXX-01	COSIP 2020
1	224473	JAIR RODRIGUES DA SILVA	036.XXX.XXX-49	COSIP 2020
1	255453	JANDIRA BERNARDINO DE CARVALHO NETA	038.XXX.XXX-90	COSIP 2020
1	241008	JANDIRA MARIA DA SILVA	029.XXX.XXX-36	COSIP 2020
1	284096	JEFFERSON JONATHAN CARVALHO BRITO	103.XXX.XXX-57	COSIP 2020, 2021
1	224678	JOAO BATISTA DE SOUSA	640.XXX.XXX-15	COSIP 2020
1	315973	JOAO CARLOS PINHEIRO (ESPÓLIO)	459.XXX.XXX-04	COSIP 2020
1	238688	JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	097.XXX.XXX-49	COSIP 2020
1	224876	JOAO TEIXEIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-72	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	224929	JOAQUIM ROBERTO LEAO BORGES (ESPÓLIO)	014.XXX.XXX-68	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	369555	JOCELINO ASSUMPÇÃO (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-06	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	240985	JOSE ANTONIO DE JESUS MORAIS	508.XXX.XXX-87	COSIP 2020
1	369521	JOSE DIONISIO PERTILE (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	225225	JOSE DOS REIS LIBANIO	111.XXX.XXX-72	COSIP 2020
1	225233	JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA	180.XXX.XXX-00	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	218261	JOSE FERREIRA (ESPÓLIO)	013.XXX.XXX-04	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	225315	JOSE GOMES (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-49	COSIP 2020
1	369487	JOSE GUIMARAES SOUZA	061.XXX.XXX-53	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	238748	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	720.XXX.XXX-68	COSIP 2020
1	241113	JOSE MIGUEL CANTU	020.XXX.XXX-52	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	262101	JOSE ORLEANS SANTOS SALDANHA JUNIOR	088.XXX.XXX-83	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	241736	JOSE ROBERTO TOSTA	139.XXX.XXX-34	COSIP 2020
1	264778	JOSENILDO GALVÃO DE OLIVEIRA	606.XXX.XXX-25	COSIP 2020
1	240127	KARINA SANTOS DA SILVA	056.XXX.XXX-00	COSIP 2020
1	239813	LELIANDRA ROCHA MORAIS	052.XXX.XXX-86	COSIP 2020
1	239555	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA TOSTA	093.XXX.XXX-25	COSIP 2020
1	238492	LUCIANO RIBEIRO VISINHA	548.XXX.XXX-49	COSIP 2020
1	369550	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	081.XXX.XXX-56	COSIP 2020
1	262082	LUIS MAXIMO DE ARAUJO JUNIOR	019.XXX.XXX-70	COSIP 2020
1	240331	MARCELO DE ANDRADE SILVA	927.XXX.XXX-72	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	264912	MARCELO JOSE DA SILVA	071.XXX.XXX-99	COSIP 2020
1	238983	MARCELO JOSE DE ANDRADE	048.XXX.XXX-37	COSIP 2020
1	239367	MARCELO OLIVEIRA PRATA	049.XXX.XXX-03	COSIP 2020

1	241801	MARCIA APARECIDA TOSTA MONTANDON	661.XXX.XXX-00	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	214974	MARCILENE PEDROSA PARROS	005.XXX.XXX-09	COSIP 2020
1	238461	MARCIO ASSUNÇÃO GASPAR	011.XXX.XXX-41	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	260173	MARIA APARECIDA ALVES	446.XXX.XXX-34	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	240625	MARIA APARECIDA BATISTA	696.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	215326	MARIA APARECIDA DE MELO (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-10	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	226585	MARIA CLEIA JABUR	542.XXX.XXX-68	COSIP 2020
1	240603	MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO	517.XXX.XXX-34	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	226691	MARIA DORLETE PEREIRA DE SOUZA	301.XXX.XXX-49	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	261225	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	535.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	241816	MAURO DOS REIS OLIVEIRA	980.XXX.XXX-00	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	218323	MOZART FELICISSIMO (ESPÓLIO)	317.XXX.XXX-91	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	238576	PAULO RAMAO SILVA SANTOS	069.XXX.XXX-90	COSIP 2020
1	262069	PRISCILA ELAINE BRAZ	070.XXX.XXX-61	COSIP 2020
1	260838	RAFAEL MARQUES LOURO	102.XXX.XXX-02	COSIP 2020
1	369574	RAISSA ROCHA MACHADO	096.XXX.XXX-70	COSIP 2020
1	239475	RENATO SOUSA BORGES	853.XXX.XXX-68	COSIP 2020
1	241653	ROBSON GENEI SALUM SIMOES JR	089.XXX.XXX-16	COSIP 2020
1	261006	RODRIGO CASTRO ALVES PEREIRA	090.XXX.XXX-95	COSIP 2020
1	315955	RODRIGO VENDRAMINI BACCELLI	024.XXX.XXX-20	COSIP 2020
1	238478	ROGERIO MENDES DE SOUZA	630.XXX.XXX-87	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	240616	SILMAR EUSTÁQUIO DA SILVA	033.XXX.XXX-67	COSIP 2020
1	240277	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	214.XXX.XXX-54	COSIP 2020
1	240119	SUELY SOARES FIDELIS	046.XXX.XXX-03	COSIP 2020
1	239826	TAINARA BORGES DA SILVA	064.XXX.XXX-27	COSIP 2020
1	242519	TATIANA DE SOUSA NUNES	719.XXX.XXX-91	COSIP 2020
1	260327	TULIO EDUARDO DIAS LIMA	098.XXX.XXX-38	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	239729	VALDINÁ DE CASTRO DIAS	947.XXX.XXX-44	COSIP 2020
1	248879	VALDIR JOSE COELHO	983.XXX.XXX-91	COSIP 2020
1	240336	VANIA HELENA DE PAULA SILVA	024.XXX.XXX-18	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
1	264777	VINICIUS EDUARDO SILVA VENCESLAU	133.XXX.XXX-47	COSIP 2020
1	218731	WESLEY CRISTIANO DA SILVA	005.XXX.XXX-41	COSIP 2020

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito o presente comunicado.

Uberaba, 30 de setembro de 2024.

Jorge Cardoso de Macedo
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO SEFAZ

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, por seu titular, pelo presente, nos termos do inciso II, do art. 181, da Lei Complementar nº 606/2020, Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo nominados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, para tomarem conhecimento das diligências solicitadas nos processos administrativos abaixo relacionados.

NOME	Processo Administrativo	CPF/ CNPJ
ADRIANA LIMA DA SILVA	PA 7093/2024	602.XXX.XXX-09
ANA EVELIN DE OLIVEIRA	PA 17602/2023	015.XXX.XXX-23
ARIANE CAPUCI LEAL	PA 15291/2024	014.XXX.XXX-21

BERNARDA DA CUNHA	PA 6253/2024	799.XXX.XXX-15
CRISTINA PASSOS TEIXEIRA	PA 23157/2023	755.XXX.XXX-87
CRISTIANO JORGE SILVA PASSOS	PA 2279/2022	071.XXX.XXX-94
DÉBORA MENDES ELEOTÉRIO	PA 9278/2024	094.XXX.XXX-18
DÉCIO FONSECA ALVARENGA	PA 9248/2024	171.XXX.XXX-72
HELENA MARIA DE SOUSA E OUT	PA 1893/2024	509.XXX.XXX-68
JOÃO GUALBERTO DE PADUA AZEVEDO	PA 6249/2024	172.XXX.XXX-04
JOSÉ CARLOS DA SILVA LAPA	PA 15246/2024	040.XXX.XXX-70
JOSÉ LOPES	PA 11115/2024	191.XXX.XXX-34
MARCELO APARECIDO GONÇALVES	PA 4530/2024	248.XXX.XXX-72
MARIA DE LOURDES FARIA MOREIRA DE SOUZA E OUT	PA 9825/2024	719.XXX.XXX-87
MARINA DA SILVA FERREIRA E OUTROS	PA 14546/2024	743.XXX.XXX53
MAURA SOUZA LIMA	PA 500/2024	186.XXX.XXX-87
NILSON RODRIGUES DE MENEZES	PA 8350/2023	828.XXX.XXX-91
OLINA MARIA BORGES	PA 11117/2024	361.XXX.XXX-49
ORTENCIA REGINA BEZERRA DE MENEZES	PA 14045/2024	043.XXX.XXX-12
RIVIERA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 12987/2024	232.XXX.XXX/XXXX-17
SEBASTIÃO ALVES DE ABREU (ESPÓLIO)	PA 10932/2024	362.XXX.XXX-15
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6037/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6043/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6045/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6046/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6047/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VALE DO PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 6048/2024	19.XXX.XXX/XXXX-83
VAN ASS PARTICIPAÇÕES	PA 21274/2024	26.XXX.XXX/XXXX-90

O não comparecimento no prazo estipulado importará no arquivamento dos respectivos processos.

Uberaba, 04 de outubro de 2024.

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO - CONSELHO PARA DESENVOLVIMENTO DE PEIRÓPOLIS

Ao dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/phy-yeam-ukd>, teve início a quarta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho para o Desenvolvimento de Peirópolis. Estando presentes os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes: **Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis: Titular:** José Carlos da Silva; **Suplente:** Beethoven Luís Teixeira; **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDEC): Suplente:** Maria Aparecida Basílio; **Secretaria Municipal de meio Ambiente (SEMAM): Titular:** Bruna de Souza da Cruz; **Convidados:** Paula Cusinato (Presidente da Associação Geoparque); Eduardo Galini (Chefe da Seção de Desenvolvimento do Turismo); Sylvia Daniela Centeno Martins de Gouvêa (Assessora do Gabinete do Secretário). Justificaram ausência os demais conselheiros. A Diretora de Turismo, Feiras e Eventos, Maria Aparecida Basílio (Cidinha) saudou a todos, dando as boas-vindas, solicitou que todos os participantes registrassem a participação no *chat do Google Meet* e declarou aberta a reunião. Cidinha apresentou o primeiro assunto da pauta a ser deliberada (Consulta prévia - Protocolo 00069454): renovação de alvará de funcionamento dos Doces Caseiros de Peirópolis Ltda, deliberação: aprovado por todos os conselheiros. O segundo assunto (Processo 107/249041/2024) refere-se a Edital Publicado para Permissão de Uso de Espaço Público no Porta Voz nº 2533, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, para consulta e manifestação da comunidade. Considerando que expirou o prazo para manifestação, e que não foi registrado manifestação contrária, os autos e processo para análise e aprovação, está sendo discutido por esse conselho, para autorização do espaço público, no endereço Durvalina Quintino da Cruz - ao lado da casa 105, para instalação de um ponto comercial tamanho GG, sendo um área total de 48 m². Cida explicou que após aprovação desse Conselho, será aberto licitação para exploração de uso de espaço público com a finalidade de oferta de passeios turísticos, na modalidade leilão; deliberação: aprovado pelos conselheiros. A terceira demanda (Processo 01/16351/2024) refere-se a licença para o Comércio Ambulante de Alimentação, da requerente Jessica Guilherme da Silva, que deseja trabalhar em vaga de estacionamento permitido, com o seu Foodtrucker/Trailer ou similar, no endereço Rua Estanislau Collemghi, próximo ao nº 431, funcionando aos finais de semana, na venda de espetinhos. Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, doces, pastéis, macarrão na chapa, café da manhã; deliberação: os conselheiros sugeriram que o processo seja devolvido a Sala Mineira do Empreendedor para sugestão de outro espaço, visto que o espaço solicitado impacta o trânsito local que é bastante movimentado aos finais de semana. Por fim, foi solicitado pelo conselheiro e presidente da Associação dos Moradores, que o Departamento de postura tenha uma atuação mais incisiva aos finais de semana, considerando o aumento expressivo de ambulantes em Peirópolis. Sem mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada, eu Sylvia Daniela Centeno, Assessora do Gabinete do Secretário, finalizo e redijo a ata que lida e aprovada será publicada.

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 07/10/2024

Processo Seletivo — Copeiro (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **COPEIRO (A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 10 (dez) de outubro de 2024 (quinta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo;
2. Disponibilidade de horário (Escala 12x36);
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**,

durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José

Alencar

Publicação 07/10/2024

Processo Seletivo – Técnico (a) de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 10 (dez) de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico em Enfermagem concluído.
2. Possuir COREN regular e ativo.
3. Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite).
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretor Administrativo

Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO – portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Frederico Guglielmi Ramos

Hospital Regional José Alencar

Diretoria Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Gestão 2022/2026**, a ser realizada no dia **09/10/2024 (quarta-feira) às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Apresentação de convidados bem como novos Conselheiros ao Plenário;
3. Apresentação de informes da Mesa Diretora;
4. Leitura da Pauta para apreciação;
5. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
6. Leitura e apreciação de requerimentos;
7. Aprovação da ata da 26ª Reunião Ordinária 20/08/2024, 15ª Reunião Extraordinária (25/09/2024);
8. Apresentação da Câmara Técnica de finanças dos planos de trabalho analisados;
9. Esclarecimentos referente à transposição e transferência de valores de saldos constantes no FMS - Repasses da SEESMG Saldos e parcerias e convênios firmados com o estado 672024/SMS/GAB de 27 de agosto de 2024;
10. Ciência da SMS para o CMS sobre a Implantação do Sistema Ambulatorial para a Qualificação da Fila Eletrônica;
11. Informes dos Conselheiros;

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba/MG

Cezar W. M. Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Uberaba/MG

RESOLUÇÃO COMDICAU N.º 18/2024

Convoca assembleia de escolha pública dos membros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU.

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.156/15 e suas posteriores, nos termos do art. 19 de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, resolve:

Art. 1º. Convocar as Entidades Não Governamentais que tenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e entidades que tenham por objetivo a defesa, garantia e promoção de direitos, com sede neste município, e inscritos nos Conselho, para processo de escolha pública para compor o COMDICAU – Biênio 2025/2027, conforme edital anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora do COMDICAU
Gestão 10/01/2023 a 09/01/2025
Alan Damas de Freitas Alves – Presidente
Fernando Modesto da Silva – Vice-presidente
Alineriane de Oliveira Siqueira – 1ª Secretária
Julise Cristina de Souza Martins – 2ª Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA PÚBLICA DOS
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2027**

Art. 1º. Em cumprimento a Lei Municipal nº 12.156/2015 e suas posteriores, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU formaliza a convocação dirigida às Entidades Não Governamentais que tenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento à criança e ao adolescente e às entidades que tenham por objetivo a defesa, garantia e promoção de direitos, com sede neste município, para assembleia de escolha pública das Entidades Não Governamentais, para compor o COMDICAU – Biênio 2025/2027, conforme definido no Art. 8º, inciso II da supracitada Lei, a saber:

- I - 5 (cinco) representantes de instituições privadas registradas no COMDICAU;
- II - 1 (um) representante de instituição religiosa,
- III - 1 (um) representante, dentre Lions, Rotary e Lojas Maçônicas,
- IV - 1 (um) representante dos conselhos de profissionais;
- V - 1 (um) representante de instituições de ensino superior e
- VI - 1 (um) adolescente.

Art. 2º. O processo de escolha pública das Entidades Não Governamentais para compor o COMDICAU, biênio 2025/2027, se dará por meio de **Assembleia Eletiva** exclusivamente convocada para este fim, que será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 15/2024.

Parágrafo único. A Assembleia Eletiva acontecerá no dia **13/11/2024, com início às 14h00 e término previsto para as 17h00**, de forma **presencial na Casa dos Conselhos, na Rua Artur Machado, nº. 553, Centro, Uberaba.**

Art. 3º. Para participar do processo eleitoral, o COMDICAU estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil que mantenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente ou entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90, e estejam no rol de entidades listadas no Art. 8º, inciso II da lei 12.156/2015 e suas posteriores.

§ 1º Somente poderão concorrer às entidades que estiverem legalmente constituídas.

Art. 4º. Para concorrer ao processo de eleição, as entidades indicadas no inciso I, do art. 1º deste Edital deverão estar registradas no COMDICAU e representadas no dia da assembleia.

Art. 5º. As entidades descritas nos incisos II, III, IV, V, e VI do presente edital, conforme estabelece o art. 8º, inciso II, alíneas c, b, d, e f, da Lei 12.156/2015 (alterada pela Lei Municipal nº: 13651/2022), não precisarão estar registradas no COMDICAU.

Art.6º. A Secretaria Executiva do COMDICAU, orientada pela Comissão Eleitoral, expedirá comunicado para as **entidades registradas/inscritas no COMDICAU**, previstas no inciso I do Art. 1º do presente Edital (**instituições privadas registradas no COMDICAU**), que representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho, orientando-as para procederem à indicação de **dois de seus representantes, sendo um titular e um suplente**, para concorrerem as vagas dispostas no referido inciso.

§ 1º Esses representantes serão indicados por meio de assembleia própria realizada para este fim, pela entidade indicante, da qual deverá ser lavrada em **Ata de Eleição específica**, cujo modelo está disponível no Anexo I do presente edital, acompanhada de **Lista de Presença** (modelo constante no Anexo II).

§ 2º Deverá ser entregue uma via física original da Ata e da Lista de Presença, com as respectivas informações e assinaturas, na Secretaria Executiva do COMDICAU, na Casa dos Conselhos, Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.

§ 3º Somente os representantes devidamente indicados por meio da assembleia realizada pela entidade cujos nomes constam na Ata de Eleição (ANEXO I), poderão participar do procedimento eleitoral, informado no parágrafo único do Art. 2º do presente Edital.

§ 4º No ato da assembleia para eleição e indicação de seus representantes as entidades deverão indicar um titular e um suplente. O suplente somente deverá comparecer na **Assembleia Eletiva** dos representantes das Entidades Não Governamentais no COMDICAU, caso o titular não consiga estar presente, passando este(a) a figurar como titular e conseqüente representante da entidade.

§ 5º As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **08 de novembro de 2024**, por meio do protocolo das documentações constantes no §2º deste artigo,

que poderão ser entregues **até as 16 (dezesseis) horas**, na sede do COMDICAU (Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba).

§ 6º Juntamente com a ata, deverão ser encaminhados ao COMDICAU cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: **RG, CPF e comprovante de residência**. Além disso, **cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição** (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 7º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação da ordem das entidades titulares e suplentes se assim for a decisão do coletivo do segmento participante da Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada entidade terá direito a apenas um voto. A ordem das entidades titulares e das suplentes se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate a data de fundação da entidade representada.

§ 8º As entidades participantes ficam cientes e responsáveis pela atualização de seus e-mails cadastrados junto ao COMDICAU, eximindo-se o Conselho de quaisquer responsabilidades relativas a falta de comunicação ou desconhecimento do presente Edital, sendo considerado o principal meio de comunicação a publicação do presente ato editalício no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 7º. Para escolha dos representantes das **entidades nominadas no inciso III do Art. 1º (III - Lions, Rotary e Lojas Maçônicas)**, a Secretaria Executiva do COMDICAU, orientada pela Comissão Eleitoral, expedirá comunicado para os Lions, Rotarys e Lojas Maçônicas que se reunirão e farão a indicação por meio de Ofício direcionado ao COMDICAU, com a indicação representante do segmento, bem como de seu respectivo suplente, os quais deverão participar da assembleia de eleição informada no parágrafo único do Art. 2º, no dia 13 de novembro de 2024, para ratificação das indicações.

§ 1º No Ofício deverá constar o nome completo e contatos de telefone e e-mail dos indicados.

§ 2º Juntamente com Ofício deverá ser encaminhada cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: **RG, CPF e comprovante de residência**. Além disso, **cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição** (carteira

de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 3º O Ofício e as demais documentações deverão ser protocoladas junto a Secretaria Executiva do COMDICAU **até às 16 (dezesesseis) horas**, do dia **08 de novembro de 2024**.

Art. 8º. Para escolha dos segmentos, previsto nos incisos II, IV e V do Art. 1º, quais sejam: **II - Instituições Religiosas; IV - Instituição de Ensino Superior e V - Conselhos de Profissionais**, respectivamente.

§ 1º O COMDICAU expedirá comunicado para as entidades ou organizações representativas dos segmentos, devidamente estabelecidas no município, sendo considerado o principal meio de comunicação a publicação do presente ato editalício no órgão de imprensa oficial do município.

§ 2º Caso alguma instituição pertencente ao segmento deseje indicar um representante para participar da **Assembleia Eletiva** que acontecerá no dia 13 de novembro de 2024, dentro do segmento que faz parte, deverá fazer a indicação, por meio de assembleia própria para este fim, a qual deverá ser lavrada em Ata de Eleição específica, cujo modelo está disponível no Anexo I do presente edital, acompanhada de Lista de Presença (modelo constante no Anexo II).

§ 3º Deverá ser protocolada uma via física original da ata e da lista de presença, com as respectivas informações e assinaturas, na Secretaria Executiva do COMDICAU, na Casa dos Conselhos, Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba, **até às 16 (dezesesseis) horas**, do dia **08 de novembro de 2024**.

§ 4º Somente os representantes devidamente indicados por meio da assembleia realizada na instituição cujos nomes constam na Ata de Eleição (ANEXO I), poderão participar do procedimento eleitoral, informado no parágrafo único do Art. 2º do presente Edital.

§ 5º No ato da assembleia para eleição e indicação de seus representantes as entidades deverão indicar um titular e um suplente. O suplente somente deverá comparecer na Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o COMDICAU, caso o titular não consiga estar presente.

§ 6º As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **08 de novembro de 2024**, por meio das documentações constantes no §2º deste artigo, que poderão ser entregues **até as 16 (dezesesseis) horas**, na sede do COMDICAU (Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba).

§ 7º Juntamente com a ata, deverão ser encaminhados ao COMDICAU cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: RG, CPF e comprovante de residência. Além disso, cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 8º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação da ordem das entidades titulares e suplentes se assim for a decisão do coletivo do segmento participante da Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada entidade terá direito a apenas um voto. A ordem das entidades titulares e das suplentes se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate a data de fundação da entidade representada.

Art. 9º. Para escolha do segmento, previsto nos incisos VI do Art. 1º, qual seja: **IV – Adolescentes**, o processo de escolha se dará por meio de eleição que acontecerá na Assembleia do dia 13 de novembro de 2024.

§ 1º Qualquer adolescente do município de Uberaba, nascido entre 09 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2012, pode participar do processo de eleição.

§ 2º Para participar da Assembleia de Eleição, o(a) adolescente interessado(a) deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo III e protocolar na Secretaria Executiva do COMDICAU até às 16 (dezesesseis) horas do dia 08 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

§ 3º Para os(as) adolescente será concedida a possibilidade de preencher o formulário de inscrição para o processo eletivo (ANEXO III) de forma eletrônica e assinar digitalmente, encaminhando o arquivo virtual pelo e-mail do COMDICAU, também até as 16 (dezesesseis) horas do dia 08 de novembro de 2024, para a Secretaria Executiva do COMDICAU pelo e-mail: comdicau@gmail.com.

§ 4º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação entre os adolescentes, indicando o titular e o suplente se assim for a decisão do coletivo na Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada adolescente terá direito a apenas um voto. A ordem de eleição do titular e suplente se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate o adolescente que for mais velho.

Art. 10. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 11. Os membros do COMDICAU e respectivos suplentes eleitos exercerão mandato a partir da data de 10/01/2025 até 09/01/2027, admitindo-se uma recondução.

§ 1º O Conselheiro que for reconduzido nesse processo poderá retornar ao COMDICAU após o intervalo de um mandato caso seja eleito ou indicado na forma prevista no Regimento Interno do COMDICAU.

§ 2º Os Conselheiros que já estiverem no segundo mandato não poderão participar do processo de escolha.

Art. 12. Será escolhido um representante titular e um representante suplente para cada segmento.

Art.13. Os conselheiros eleitos serão empossados, juntamente com os conselheiros governamentais indicados pelo Executivo, no dia 10 de janeiro de 2025, em solenidade especificamente convocada para este fim.

Art.14. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do COMDICAU, ou pelo telefone: (34) 3332-3737, e-mail: comdicau@gmail.com.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 15/2024.

Mesa Diretora do COMDICAU
Gestão 10/01/2023 a 09/01/2025
Alan Damas de Freitas Alves – Presidente
Fernando Modesto da Silva – Vice-presidente
Alineriane de Oliveira Siqueira – 1ª Secretária
Julise Cristina De Souza Martins – 2ª Secretária

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO ESPECÍFICA DA ENTIDADE PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU

Segmento para o qual a entidade participará da Assembleia Eletiva no dia 13/11/2024			
Marque apenas uma das opções abaixo			
<input type="checkbox"/> Instituição privada registrada no COMDICAU	<input type="checkbox"/> Instituição Religiosa		
<input type="checkbox"/> Conselho de Profissionais	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior		
Informações sobre a entidade:			
Nome completo da Entidade:			
CNPJ:		Data de Fundação da Instituição:	
Logradouro:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:		Telefone da Instituição:	
Dados da Assembleia			
Data de realização:		Horário de início:	
Dados do local de realização da Assembleia:			
<input type="checkbox"/> O mesmo da entidade	<input type="checkbox"/> Outro. Se marcar este campo informe abaixo o detalhamento do endereço do local que aconteceu a Assembleia.		
Logradouro:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:			
Resumo da reunião:			

Quantidade de participantes da Assembleia:			
Deliberações da Assembleia			
Membro da entidade indicado como representante titular			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Telefone:	
Endereço:			
Membro da entidade indicado como representante suplente			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Telefone:	
Endereço:			
Horário de término da Assembleia:			

Esta ATA deverá ser entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, juntamente com a lista de presença na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.

ANEXO II

**LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO ESPECÍFICA DA ENTIDADE PARA
INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU**



Segmento para o qual a entidade participará da Assembleia Eletiva no dia 13/11/2024	
Marque apenas uma das opções abaixo	
<input type="checkbox"/> Instituição privada registrada no COMDICAU	<input type="checkbox"/> Instituição Religiosa
<input type="checkbox"/> Conselho de Profissionais	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior

Informações sobre a entidade:		
Nome completo da Entidade:		
CNPJ:	Data de Fundação da Instituição:	
Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Telefone da Instituição:	

Lista de Presença			
Nome	CPF:	Endereço:	Assinatura:

Esta LISTA DE PRESENÇA deverá ser entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, juntamente com a ATA na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ADOLESCENTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU

Poderão participar do processo eleitoral e participar da Assembleia Eletiva especialmente convocada para o dia 13 de novembro de 2024, os (as) adolescentes que tiverem nascido entre os dias 09 de janeiro de 2009 e 10 de janeiro de 2012 e preencherem adequadamente esse formulário e estiverem autorizados pelos representantes legais, conforme assinatura no presente formulário.

Informações sobre o adolescente:	
Nome completo do(a) adolescente:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	
CEP:	
Telefone:	
Escola na qual estuda:	
Série que está cursando:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nome do(a) Responsável legal:	
CPF do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	
RG do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	
Endereço do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	

Assinatura do(a) adolescente:

Declaração:

Eu, acima qualificado(a), representante legal do(a) adolescente também qualificado(a) no formulário acima, estou ciente e autorizo a participação do(a) mesmo(a) na Assembleia Eletiva no dia 13 de novembro de 2024, e nas demais atividades do COMDICAU na condição de Conselheiro(a) caso eleito(a).

Assinatura do(a) representante legal:

Este FORMULÁRIO deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024 na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba. Além do FORMULÁRIO deverá ser entregue cópia do CPF, RG e comprovante de endereço tanto do adolescente, quanto do(a) representante legal

Será admitido o envio deste FORMULÁRIO devidamente preenchido de forma virtual bem como das cópias digitalizadas dos RG, CPF e comprovante de residência do(a) adolescente e responsável legal, e envio para o e-mail do COMDICAU (comdicau@gmail.com) até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, desde que assinado digitalmente tanto pelo adolescente quanto pelo responsável legal.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2024 de 25/09/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12% de cloro ativo, densidade de 1,2 g/mL, essencial ao processo de desinfecção de água para consumo humano e para o fornecimento com instalação de sistema de dosagem e armazenamento de hipoclorito de sódio 12%, em atendimento a Portaria GM/MS Nº888/2021, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II do Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA o item 01 ao valor do kg de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e ao valor total de R\$165.664,80 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2024 e RELATÓRIO nº 078/2024.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de outubro de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

Atas de registro de preço

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	ECO PLAST COMÉRCIO LTDA
OBJETO DA ATA:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza, destinados a atender os diversos setores desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa
ESCOPO DO ADITIVO:	é recompor o equilíbrio econômico-financeiro aos Objetos que compõe a Ata de Registro de Preços nº 40/2024, passando o valor do objeto SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS (Cód.22.034.0074) de R\$ 2,39 (dois reais, trinta e nove centavos) a unidade, para R\$ 2,74 (dois reais, setenta e quatro centavos) a unidade, acrescendo 14,64% SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS (Cód.22.034.0075) de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) a unidade, para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) a unidade, acrescendo 14,17% e SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS (Cód.22.034.0076) de R\$ 2,47 (dois reais, quarenta e sete centavos) a unidade, para R\$ 2,84 (dois reais, oitenta e quatro centavos) a unidade , acrescendo 14,98%.
VALOR DO ADITIVO:	R\$16.673,50 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha 1552 Fonte 1.753"

PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 162/2023
-------------------------------	-------------------------------

Uberaba/MG, 04 de Outubro de 2024.

Levi Braz de Araújo Júnior
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 645-9

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 96 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
<p>A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, situado na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94, neste ato representado pela Diretoria de Gestão Administrativa, resolve registrar o cancelamento do Item 96, código nº 42.001.0001 (ALICATE BOMBA D'ÁGUA; CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANADIUM; NIQUELADO E CROMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:ALICATE BOMBA D'ÁGUA; CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANADIUM; NIQUELADO E CROMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO DO CABO: NA COR LARANJA COM BATENTES DE SEGURANÇA; SELO DE APROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 1000V, CONFORME NBR 9699; PESO: DE 380 A 408 GR; COM RANHURAS USINADAS PARA 6 POSIÇÕES DE AJUSTE; MORDENTES PLANOS; CAPACIDADE DE TRABALHO: 250MM X 10" REFERÊNCIA: 143-10"ICP. MARCA FORTGPRO) da Ata de Registro de Preços nº 90/2024A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, resolve registrar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, originada do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, referente ao fornecimento de açúcar cristal, nas condições estabelecidas no Edital, celebrada com a sociedade empresaria Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.</p>	

Uberaba/MG, em 04 de outubro de 2024.

Levi Braz de Araújo Júnior
 Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/040/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA AQUISIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, ABRANGENDO O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
------	---------------	-------------------	-----	-------	----------------	-------------------

1	ALIMENTO ACHOC. EM PÓ MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, C, DENTRE OUTRAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE - PACOTE COM 1 KG VALIDADE MINIMA DE 90DIAS	PACOTE DE 1 KG	250	MUKY	11,90	INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
2	AÇUCAR CRISTAL SEM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - PACOTE COM 5KG VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS	PACOTE DE 5 KG	200	DELTA	18,98	INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TRANSPARENTE CONTENDO SUCRALOSE - EMBALAGEM COM 100 ML VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS	UNIDADE	40	ZEROCAL	18,86	MALUMA COM. IMP. EXP. DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA
4	MANTEIGA DE LEITE PURA, CONTENDO CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO - POTE COM 500 G VALIDADE MININA DE 90 DIAS	POTE	1200	LACTOWAL	32,39	INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
5	LEITE TIPO A2 IN NATURA COM TAMPA GIRATÓRIA EMBALAGEM DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO B-CASEÍNA A2, COM SELO DE INSPEÇÃO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E TAMPA GIRATÓRIA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO APÓS ABERTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS PARA OFERECER PRODUTO MAIS FRESCO E DE QUALIDADE	UNIDADE	3500	PORTO REAL	5,50	AGRONELLI AGRAOINDÚSTRIA LTDA
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PET 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	FARDO COM 12 UNIDADES	750	PORTO REAL	14,22	AGRONELLI AGRAOINDÚSTRIA LTDA
7	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO SABOR ORIGINAL CAIXA COM 250G VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	CAIXA COM 250G	72	REAL	10,90	INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PET 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	FARDO COM 12 UNIDADES	450	13,30	MINEIRO	INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO, COM EXCEÇÃO DO LEITE TIPO A2 CUJA ENTREGA DEVERÁ SER SEMANAL DEVIDO AO SEU PRAZO DE VALIDADE REDUZIDO, EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO SEU PEDIDO.

LOCAL A ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SITUADO NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº 250 - CENTRO, UBERABA/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO 04/10/2024 E TÉRMINO 03/10/2025.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 003/2024, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

GESTOR: CLEITON BATISTA BORGES

FISCAL: CRISTIANE ALVES DA SILVA ARAÚJO

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14133/2021 E RESOLUÇÃO Nº. 4153/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
PRESIDENTE

Dispensas

DESPACHO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/046/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADAS: COPIADORAS E CARIMBOS ELVIRA SHOPPING LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTO OFICIAL NOS CERTIFICADOS OFICIAIS MODELO GERAL E NOS CERTIFICADOS DE TÍTULOS DE CIDADANIA UBERABENSE, AFIM DE ATENDER COM SATISFAÇÃO E QUALIDADE ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL.

VALORES:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1000	UN	DIGITAÇÃO DO TEXTO OFICIAL do nome do homenageado, do número da Lei ou Resolução específica, do número do Requerimento ou Moção, do pronome de tratamento, da data da entrega, e do nome do vereador outorgante, da Mesa Diretora e Presidente, em TODOS OS CERTIFICADOS MODELO GERAL, EM PAPEL ESPECÍFICO, CONCEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	7,50	7.500,00
2	315	UN	DIGITAÇÃO DO TEXTO OFICIAL e do nome do homenageado do número da Lei específica, do pronome de tratamento, da data da entrega, e do nome do vereador outorgante, da Mesa Diretora e Presidente NO CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBERABENSE, EM PAPEL ESPECIFICO A SER CONCEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	7,50	2.362,50

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 24 HORAS APÓS FEITA A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, VIA E-MAIL.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PEO GESTOR DO

CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 E ART. 318, II, DA RESOLUÇÃO 4153/2023.

VIGÊNCIA: 03.10.2024 a 02.10.2025.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS Nº 06/2024, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ CLÁUDIO DOS REIS CAMPOS

FISCAL: ORCELENA DE CASSIA QUEIROZ SANTOS

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
PRESIDENTE

Ratificação

DESPACHO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/045/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADAS: SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA PIRÂMIDE DE ACRÍLICO E ESTATUETA PARA A HOMENAGEM TROFÉU CEL. PM. WESLEY RODRIGUES ROSA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 3.890/2022 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4.160/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VALORES:

tem	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	UN	Troféu Cel. PM. Wesley Rodrigues Rosa uma estatueta trabalhada em resina de poliéster com pintura automotiva, na cor ouro Ford 1976, envelhecida, com verniz automotivo, contendo a figura/silhueta do Cel. PM Wesley Rodrigues Rosa, medindo 20cm de altura, em cuja base deverá ser afixada plaqueta em metal dourado com 10x3 cm.	R\$ 1330,00	R\$ 2.660,00
2	01	UN	Urna em formato de Pirâmide, material Acrílico	R\$84,00	R\$84,00

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PEO GESTOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 E ART. 318, II, DA RESOLUÇÃO 4153/2023.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS Nº 06/2024 E 07/2024, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

GESTOR: LUIZ CLÁUDIO DOS REIS CAMPOS, MATRÍCULA Nº 4068

FISCAL: ORCELENA DE CASSIA QUEIROZ SANTOS, MATRÍCULA 2838

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA FERREIRA DA SILVA STEPHAN, MATRÍCULA 02800

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024.

UBERABA – MG 02 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**PRESIDENTE****PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 4.270****Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a "Homenagem Especial aos Maçons" e dá outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da Resolução n.º 2.793, de 04 de agosto de 2010, ficam homologados nomes de personalidades a serem agraciados com a Homenagem Especial aos Maçons.

Parágrafo único. As personalidades que receberão a homenagem especial são:

HOMENAGEADO	INDICAÇÃO
José Manoel Rios da Silva	Loja Maçônica Ação e Silêncio
Fabiano Moreno Maldonado	Loja Maçônica Acácia do Borá
Marcelo Gonçalves Marzinotto	Loja Maçônica Sete Colinas
Paulo Roberto Pinheiro Borges	Loja Maçônica Acadêmica União Uberabense
Dr. Alexandre de Souza Santos	Loja Maçônica Amparo da Virtude II
Adérton Monteiro Alves	Loja Maçônica Capitólio das Águias Uberabense
William Gonçalves Ramos	Loja Maçônica Carlos Roberto Rassi
Estevão Assunção Valentino	Loja Maçônica Estrela Conquistense
Murilo Eduardo Fonseca	Loja Maçônica Estrela do Triângulo
Luciano Carvalho Mariano	Loja Maçônica Estrela Uberabense
Fernando Rosa Borges	Loja Maçônica Força e Trabalho
Lucas Andrade Pereira	Loja Maçônica Frank Sherman Land
Djair Batista de Araújo	Loja Maçônica Fraternidade Uberabense
Clayton Monteiro Cruvinel	Loja Maçônica Irmãos do Triângulo
Luiz Gonzaga Gomes Ferreira	Loja Mineira de Estudos e Pesquisas
Nacibi Cad	Loja Maçônica Obreiros do Bem
Humberto Donizete Rocha	Quatro de Junho Uberabense
Rodrigo Fernando do Nascimento	Loja Maçônica Ricardo Misson
Almer Gonçalves de Souza	Loja Maçônica Templários de Uberaba
Sebastião Vieira Pontes	Loja Maçônica Urciano José Ribeiro
Sergio Santos França	Loja Maçônica 20 de Agosto Uberabense
Valentina Dias Pereira	Bethel #09 "União de Uberaba" das Filhas de Jó Internacional
Fernando Batista Prata	Capítulo União de Uberaba nº148 da Ordem Demolay"
Victor Hugo Tristão de Oliveira	Capítulo Conceição das Alagoas nº 511 da Ordem DeMolay
Eduardo Borges Ávila	Capítulo Cavaleiro da Alvorada da Ordem DeMolay de Perdizes
Arthur José Gomes de Araújo Carvalho	Casa de Lowtons Estrela do Triângulo
Sandra Maria Santos de Oliveira	União de Fraternidades Femininas de Uberaba e Região - Luz e União

Art. 2º Fica designado o Anfiteatro Mário Pimenta Camargo, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, para a solenidade de entrega da Homenagem Especial aos Maçons, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 19h30min.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a disposições em contrário.

Uberaba (MG), 07 de outubro de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente
